SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 13 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3863a - Edição Extraordinária

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a)
CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI,
CNPJ 29.505.771/0001-12, situada na Av. Coronel Frederico Lungdgren, 50, Rio Doce, Olinda/PE.

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR Nº 19/2025. Investigada: CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 29.505.771/0001-12, situada na Av. Coronel Frederico Lungdgren, 50, Rio Doce, Olinda/PE.

O Senhor WILLIAM SILVA DE SANTANA, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída via Portaria Republicada n° 328, de 25 de julho de 2024, por ato da prefeita de Casinhas, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria da instauração PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR nº 19/2025, deflagrado para apurar o possível descumprimento de cláusulas contratuais no âmbito Processo Licitatório nº 00028/2023, Tomada de Preços nº 00003/2023 - Contrato nº 84/2023, em desfavor da sua empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 29.505.771/0001-12, situada na Av. Coronel Frederico Lungdgren, 50, Rio Doce, Olinda/PE., que tem por objetivo a Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS Porte 1 - Padrão MS) no Sítio Chatinha de Baixo, Zona Rural de Casinhas/PE, de acordo com a Proposta MS/SISMOB:07622.4980001/23-004, no valor total de R$ 1.230.968,22. A conduta de sua empresa, em tese, afronta os incisos VII do artigo 155 da Lei 14.133/2021, razão pela qual a CPAR concluiu pela sua citação. **Considerando-se V. Sa. DEVIDAMENTE CIENTIFICADA para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de quinze dias úteis,** após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, em consonância com a súmula nº 5 do STF. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Casinhas, situada na rua Severino Augusto de Miranda, s/n, Casinhas/PE. Tel. 81 3634 9156. e-mail - prefcasinhas.juridico@gmail.com. Sala das Reuniões da CPPAR, em 11 de junho de 2025.

WILLIAM SILVA DE SANTANA
Membro da CPPAR

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:1F54BA8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 915/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Art. 8º, §1º da Lei Complementar nº 030/2024 que dispõe sobre a regularização do cargo de vigilante.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a servidora **ROSENILDA FRANCISCO DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.071.974-**, matrícula 2980, do cargo de Supervisor de Vigilância – Classe III, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:04C0C9D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 916/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Art. 8º, §1º da Lei Complementar nº 030/2024 que dispõe sobre a regularização do cargo de vigilante.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores:

I- IRAQUITAM DA SILVA PAIXÃO, brasileiro, matrícula 5377, inscrito no CPF sob o n.º ***.644.034-**, para exercer o cargo de Supervisor de Vigilância – Classe IV, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana/PE.
II- DAVID FIDELIS DA SILVA, brasileiro, matrícula 2117, inscrito no CPF sob o n.º ***.122.734-**, para exercer o cargo de Supervisor de Vigilância – Classe IV, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana/PE.
III- ALEXSANDRA DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, matrícula 5249, inscrito no CPF sob o n.º ***.544.904-**, para exercer o cargo de Líder Operacional – Classe IV, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana/PE.
IV- CARLOS CÉLIO LAURENTINO MOIZINHO, brasileiro, matrícula 5039, inscrito no CPF sob o n.º ***.544.054-**, para exercer o cargo cargo de Líder Operacional – Classe IV, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana/PE.
V- GUTEMBERG SIMÕES DUARTE, brasileiro, matrícula 5110, inscrito no CPF sob o n.º ***.554.004-**, para exercer o cargo cargo de Líder Operacional – Classe IV, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana/PE.
VI – PAULO DA SILVA BOMFIM, brasileiro, matrícula 1415, inscrito no CPF sob o n.º ***.666.714-**, para exercer o cargo cargo de Líder Operacional – Classe IV, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3E1B6E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 917/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 449/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 412/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **SHEYLA LILIAN DOS SANTOS,** brasileira, matrícula 618017422, inscrita no CPF sob o n.º ***.357.104-**, o enquadramento para Professora, Classe de Licenciatura Plena + Especialização, Referência "A". Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de Junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C9386DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 918/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 800/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 680/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **LEONICE BEZERRA LEMOS,** brasileira, matrícula 618038821, inscrita no CPF sob o n.º ***.364.184-**, o enquadramento para Professora, Classe de Licenciatura Plena + Especialização, Referência "A". Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de Junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AC51BA08

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 919/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2751/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 729/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **ROSENILDA FRANCISCO DA SILVA,** brasileira, matrícula 2980, inscrita no CPF sob o n.º ***.071.974-**, o enquadramento para Vigilante, Classe IV, Nível 6.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de Junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F987FA35

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 920/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 018/2009, Artigo 69, §1º, §2º, §3º, considerando ainda, o teor do Processo de n° 668/2025 bem como o parecer jurídico

n° 480/2024 da Procuradoria Geral do Município de Goiana e laudo médico da junta municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA** da servidora **JEANNE PATRICE SANTANA DE MELO,** matrícula nº 5099, inscrita no CPF sob o nº ***.788.444-**, ocupante do cargo efetivo de Apoio Pedagógico, lotado na Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana, pelo período de 06 (seis) meses, para o exercício do cargo de APOIO PEDAGÓGICO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de Junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:61329E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
ORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DISTRATO DO CONTRATO N° 213/2025

Órgão/Secretaria:SECRETARIA DE EDUACAÇÃO E INOVAÇÃO
Categoria: Tornar Sem Efeito
Código Identificador:C9551E60
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/05/2025. Edição 3844
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:0B7D4167

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DISTRATO DO CONTRATO N° 214/2025

Órgão/Secretaria:SECRETARIA DE EDUACAÇÃO E INOVAÇÃO
Categoria: Tornar Sem Efeito
Código Identificador:E173C0CE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/04/2025. Edição 3814
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:8B7EEC19

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DISTRATO DO CONTRATO N° 215/2025

Órgão/Secretaria:SECRETARIA DE EDUACAÇÃO E INOVAÇÃO

Categoria: Tornar Sem Efeito
Código Identificador:2ECC9992
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/05/2025. Edição 3844
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:76549FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DISTRATO DO CONTRATO N° 216/2025

Órgão/Secretaria:SECRETARIA DE EDUACAÇÃO E INOVAÇÃO
Categoria: Tornar Sem Efeito
Código Identificador:496FA650
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/04/2025. Edição 3814
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:9457DE04

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS EM UNIDADES MÓVEIS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE GOIANA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PARA UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO, POR MEIO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DE Nº 18, 19, 20, 21, 23, 24 e 27 de 2025, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA, NO VALOR DE **R$ 3.267,696,05 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinco centavos).**

Fica **CREDENCIADA** a empresa **M F ODONTO LTDA.**

Goiana, Estado de Pernambuco, em 13 de junho de 2025.

KADYDJA LARYSSA RIBEIRO BEZERRA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cynthia Vitoria Cavalcante Soares
Código Identificador:131928D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 056/2025

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 056/2025, referente ao Processo nº 104/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **ALLAN DIBOA,** por meio de seu representante **(DIBÔA PRODUÇÕES LTDA) (CNPJ Nº 15.825.407/0001-25)** para apresentação no **"SÃO JOÃO DA GENTE 2025",** a ser realizada no dia 15 (quinze) de junho de 2025 no Distrito de Mandacaru em Gravatá-PE. **EMPRESA: DIBÔA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 15.825.407/0001-25,** com sede a R GUIMARÃES PEIXOTO, 75, SALA 503, EDF ONE WAY NÚCLEO EMP, CXPST 044, CASA AMARELA, RECIFE/PE, CEP 52.051-305, **representado pelo** ALLAN CLISTENES PINTO DE SOUSA, CPF N° 097.540.457-12. **Dia da Apresentação**: 15/06/2025. **Valor:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Gravatá, 12 de junho de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:D7477027

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO, EXECUTIVO E CONSTRUÇÃO DA UBS CONCEIÇÃO PORTE I NO MUNICÍPIO DE MORENO – PE, CONFORME PROPOSTA Nº 8560.9380001/24-00 DO NOVO PAC.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO Global.

Regime de Execução: Contratação INTEGRADA

Modo da Disputa: ABERTO

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 16/06/2025 às 09h00min - até 10/09/2025 às 09h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/09/2025 às 09h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 10/09/2025 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com OU no Portal da Transparência do Município. Outras informações: licitacao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 98246-9537, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 12 de Junho de 2025.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA
Agente de Contratação PMM
Mat. 31.140

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:58505428

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 06/2025

CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS

MÉDICO(A)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PEDRO JOSÉ ARRUDA DE FRANÇA LIMA.	28/08/1996	1°	1,5	Não
LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA FILHO.	19/03/2002	2º	1,5	Não

*CRITÉRIO DE DESEMPATE - 5.3 - IV O (a) candidato(a) mais idoso(a);

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL

NOME	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO
BRENO SERAFIM PEREIRA.	3.4/3.10/3.12

Orobó, 12 de junho de 2025.

ANA FLÁVIA DA SILVA
Comissão Organizadora

MARIA DAIANE RIBEIRO DA SILVA
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:B9D722DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2025

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, no uso de suas atribuições e por meio da **COMISSÃO ORGANIZADORA do PROCESSO SELETIVO INTERNO**, constituída pelos membros: Liliane Baié Cândido de Andrade; Rosa Cristina Arruda de Miranda e Alex da Silva Queiroz, através da Portaria Conjunta nº 01, de 07 de abril de 2025, torna público o **EDITAL Nº 02/2025,** que trata de eleição direta, parte integrante da **segunda fase do processo seletivo interno**, **de escolha de gestores escolares** do município de Surubim/PE, em consonância com o Decreto Municipal nº 21/2025, de 26 de fevereiro de 2025, e com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, cujas regras disciplinadoras serão as seguintes:

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1.O presente Edital visa selecionar, por meio de eleição direta e secreta, Gestores Escolares para a rede municipal de ensino de Surubim/PE, com atuação em unidades escolares com mais de 200 (duzentos) alunos, por um mandato de 02 (dois) anos.
1.2.O Gestor Escolar ocupará um cargo em comissão, com remuneração e atribuições definidas pela legislação municipal.

2.DA ELEIÇÃO:

2.1.O processo de consulta à comunidade escolar, por meio de eleição direta, secreta e facultativa, para escolha dos candidatos a Gestores Escolares, **ocorrerá no dia 18 de junho de 2025, das 08h00min às 16h00min**, nas unidades escolares participantes, previstas no anexo II.
2.2. Concorrerão às eleições os(as) 03 (três) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) nas unidades escolares com mais de 200 (duzentos) alunos - informadas no Anexo II - conforme resultado final do Processo Seletivo Interno – Edital nº 01/2025 (Primeira fase deste certame).
2.3. Em hipótese de classificação de apenas 01 (um/a) candidato(a) nas Unidades Escolares informados no Anexo II, a eleição ocorrerá normalmente, por meio de chapa única.
2.4.A votação dar-se-á por meio de cédulas, disponibilizadas na Unidade Escolar participante, na data e horário destinados à eleição;
2.5.A Comissão Organizadora providenciará urnas para que os membros da comunidade Escolar, aptos a votar, possam inserir as cédulas fornecidas pela Unidade Escolar, na data e horário destinados à eleição.

3.DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

3.1. Caberá à Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Gestores Escolares gerir todo o processo eleitoral, garantir a lisura do pleito e a igualdade de oportunidade entre os candidatos, cabendo-lhe, ainda:
3.1.1. Coordenar e fiscalizar o processo de consulta;
3.1.2. Registrar os candidatos, bem como verificar se preenchem os requisitos legais;
3.1.3. Promover as eleições e divulgar a data e horário de sua realização;
3.1.4. Elaborar a lista de pessoas aptas a votar;
3.1.5. Efetuar a apuração dos votos e declarar o eleito, lavrando-se a respectiva ata;
3.1.6. Encaminhar o resultado da eleição à Secretaria Municipal de Educação e Cultura no prazo de 48 horas após a realização do ato;
3.1.7. Garantir o sigilo do voto e coibir todas as ações que possam comprometer a lisura do processo de escolha.

4.DOS ELEITORES:

4.1.Serão considerados eleitores aptos a participar do processo de consulta, mediante eleição direta, secreta e facultativa:
4.1.1. professores e demais servidores, efetivos, comissionados ou contratados, do quadro funcional da unidade de ensino;
4.1.2. pais ou responsáveis legais dos alunos menores de 16 (dezesseis) anos, da unidade de ensino;
4.3.3. alunos com idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, até a data da consulta, matriculados na unidade de ensino.
4.2. Cada pessoa apta a votar terá direito a apenas um voto. No caso de aluno representado (quando menor de 16 anos), o voto deverá ser exercido através do seu representante legal, sendo um voto por aluno.

5.DA CAMPANHA ELEITORAL:

5.1.Os(as) candidatos(as) poderão promover suas campanhas eleitorais deverá ter início a parir da publicação deste edital e segunda as regras neste estabelecidas.
5.2.É vedada na campanha:
5.2.1.Confecção, utilização, gratuita ou não, de bens, valores e serviços, camisetas, bonés, canetas, brindes, cestas básicas, pelos candidatos ou por terceiros com sua autorização, e quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;
5.2.2. A utilização de material de consumo da escola para fins de promoção de campanha dos candidatos;
5.2.3.A utilização de carro de som;
5.2.4. A campanha eleitoral no momento em que os alunos estiverem em aula, no âmbito de suas salas.

6.DA VOTAÇÃO:

6.1.A votação será sem interrupção, com início às **08h00min e término às 16h00min** (horário de Brasília) **do dia 18 de junho de 2025**, para todas as unidades escolares informadas no Anexo II;
6.2.Não será permitido:
6.2.1. Votar mais de uma vez na mesma unidade escolar, ainda que o eleitor represente segmentos diversos ou acumule cargos ou funções;
6.2.2. Mais de um responsável legal votar em nome de um mesmo aluno;
6.2.3.Voto por procuração;
6.3.O servidor que exercer atribuições em mais de uma escola terá direito ao voto na escola de lotação, conforme informação fornecida pelo Departamento de Pessoal do Município de Surubim;
6.4.No momento da votação o eleitor deverá apresentar um documento oficial de identidade com foto;
6.5.O eleitor que não possuir qualquer documento de identificação poderá ter sua legitimidade de votante confirmada pela Comissão Eleitoral, caso haja registros na secretaria da escola que comprovem sua identidade.

7.DAS MESAS DE VOTAÇÃO:

7.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura designou 03 (três) mesários – transcritos no Anexo III, para auxílio ao processo de votação em cada unidade de ensino, sendo eles servidores lotados nas instituições participantes, por meio de algum vínculo.
7.2.Todas as deliberações que ocorrerem durante o processo eleitoral deverão ser registradas em ATA, pelos mesários, e destinadas à Comissão Organizadora.
7.3.Na Mesa de Votação haverá uma relação dos eleitores aptos, elaborada conjuntamente pela secretária da Escola e pela Comissão Organizadora.
7.4.No dia da votação o eleitor, após a identificação, assinará a Relação de Eleitores, receberá a cédula única, votará e deverá ser orientado a colocar o seu voto dobrado na urna à vista do mesário.
7.5.Em hipótese alguma será permitido o direito ao voto o eleitor que não constar da Relação de Eleitores.
7.6.O eleitor que não souber ou não puder assinar o nome lançará a impressão do polegar no local próprio da Relação de Eleitores.
7.7.O voto será dado na cédula única, de acordo com o modelo oficial, a ser fornecida pela Comissão Eleitoral.
7.8.Cada candidato(a) poderá designar um fiscal, devidamente autorizado pelo candidato, para acompanhamento do processo de consulta, podendo, em caso de ocorrência de eventuais irregularidades, solicitar o registro em ata aos mesários.
7.9. Compete aos(às) mesários(as):
7.9.1. Rubricar as cédulas únicas – podendo apenas 01(um) realizar tal função;
7.9.2. Conduzir a votação;
7.9.3. Solucionar as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
7.9.4. Lavrar a ata de votação e remetê-la à Comissão Organizadora;
7.9.5. Remeter toda a documentação referente às eleições à Comissão Organizadora, após concluída a votação.
7.10. Ao término do pleito, às 16h00min, a Comissão Organizadora determinará que os portões da unidade escolar sejam fechados, habilitando a votar apenas os eleitores presentes na unidade escolar, ficando impedidos de participar do processo de votação aqueles que se apresentarem após esse horário.
7.11. Ao término dos trabalhos, a Mesa de Votação deverá lacrar a urna e aguardar a presença de um ou mais membros da Comissão Organizadora na unidade escolar.

8.DA VOTAÇÃO E APURAÇÕES:

8.1. A votação dar-se-á por meio de cédulas únicas, a serem fornecidas pelos mesários na unidade escolar participante, compostas pelo nome da Unidade Escolar e dos(as) candidatos(as) participantes.
8.1.1. Para fins de votação, o(a) eleitor deverá marcar com um **X** no local indicado, no(a) candidato(a) em que pretende votar.
8.2.A apuração dos votos será efetuada pelos mesários, na presença dos fiscais designados pelos candidatos e dos(as) próprios(as) candidatos(as), logo após a chegada de um ou mais membros da Comissão Organizadora.
8.2.1.Os fiscais e candidatos(as) devem manter postura adequada e favorável ao regular andamento da apuração.
8.3. O resultado da apuração dos votos deverá ser entregue em, até, 48h (quarenta e oito horas) à Secretaria de Educação e Cultura, pela Comissão Organizadora.
8.4.Será considerado nulo o voto cuja cédula apresentar, pelo menos, uma das seguintes irregularidades:
8.4.1.Voto em mais de um candidato;
8.4.2.Contiver qualquer expressão, frase, palavra, símbolo ou marcação não prevista na cédula necessária para identificar o voto;
8.4.3.Não corresponder ao modelo oficial;
8.4.4.Não estiver rubricada pelo mesário.
8.5.Será considerada eleito o(a) candidato(a) que obtiver a maioria simples dos votos válidos, não computados os votos em branco e os nulos.
8.6.Concluídos os trabalhos de escrutinação e lavrada a Ata de Apuração, será feita, imediatamente, a divulgação do resultado na unidade escolar.
8.7. O resultado oficial da eleição deverá ser publicado em até 05 (cinco) dias da realização da consulta.

9.DA NOMEAÇÃO:

9.1.O(a) candidato(a) mais votado de cada Unidade Escolar, conforme o resultado da apuração dos votos, será proclamado(a) eleito(a) Gestor(a) Escolar, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pelo Município de Surubim.

9.2.A nomeação, pela Secretaria de Educação e Cultura, juntamente com o Município de Surubim, ocorrerá a partir da data prevista no Anexo I do presente Edital, por meio de convocação do(a) candidato(a) eleito(a) para assinatura do termo de posse, de acordo com a necessidade da respectiva Secretaria em prover as vagas.

10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1.O dia da eleição será considerado dia letivo, dedicado, exclusivamente, ao processo eleitoral.
10.2.O corpo docente, e os demais servidores, deverão comparecer à escola onde se realizarão as votações.
10.3. A eleição será supervisionada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que dará o apoio necessário para os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Eleitoral.
10.4. Após a nomeação para o cargo comissionado, o Gestor Escolar somente poderá ser destituído, quando condenado por sentença criminal transitada em julgado ou quando cometer conduta funcional grave, passível de sanção na forma estabelecida pela Lei Estadual nº 6.123/1968 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, aplicado ao Município de Surubim, e apurada mediante processo administrativo disciplinar, com garantia do contraditório e ampla defesa.
10.5. O(a) Gestor(a) Escolar deverá participar de programa de capacitação pedagógica e administrativa definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
10.6.A Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no caso de necessidade, poderá expedir regulamentos sobre os casos omissos deste edital.

Surubim, 13 de junho de 2025

LILIANE BAIÉ CÂNDIDO DE ANDRADE
Comissão Organizadora

ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA
Comissão Organizadora

ALEX DA SILVA QUEIROZ
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte Integrante do Edital nº 02/2025 – 2ª fase)

CRONOGRAMA

ATO	DATA	LOCAL
Período de votação (Dia destinado à eleição)	18/06/2025 08h:00min a 16h:00min	- Unidades Escolares previstas no Anexo II
Apuração dos votos	18/06/2025 A partir das 16h:01min	- Unidades Escolares previstas no Anexo II
Divulgação do resultado da apuração dos votos	18/06/2025	- Unidades Escolares previstas no Anexo II
Divulgação do resultado final da eleição	Até o dia 23 de junho de 2025	- Unidades Escolares previstas no Anexo II - Diário Oficial da Amupe - Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE
Posse/Nomeação	A partir de 25 de junho de 2025	- Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE

Surubim, 13 de junho de 2025

LILIANE BAIÉ CÂNDIDO DE ANDRADE
Comissão Organizadora

ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA
Comissão Organizadora

ALEX DA SILVA QUEIROZ
Comissão Organizadora

ANEXO II
(Parte integrante do Edital nº 02/2025 – 2ª fase)

UNIDADES ESCOLARES QUE PARTICIPARÃO DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR, POR MEIO DE ELEIÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR ESCOLAR

Nº	NOME DA UNIDADE ESCOLAR	QUANT. DE ALUNOS MATRICULADOS NA INSTITUIÇÃO	QUANT. DE VAGAS AO CARGO DE GESTOR ESCOLAR
01	Escola Municipal Profª Maria Celeste Batista de Moraes	370	01
02	Escola Municipal Ermelinda de Lucena Barbosa	638	01
03	Escola Municipal Angelina Margarida dos Santos	389	01
04	Escola Municipal Lourenço Ramos da Costa	305	01
05	Escola Municipal Oliveiros de Andrade Vasconcelos	658	01
06	Escola Municipal Maria Amélia de Paula Barbosa	339	01
07	Escola Municipal Profº. Dr. Amaro Fernandes de Oliveira Sobrinho	677	01
08	Creche Municipal Maria Izabel	204	01
09	Escola Municipal Silvino José de Oliveira	263	01

Surubim, 13 de junho de 2025

LILIANE BAIÉ CÂNDIDO DE ANDRADE
Comissão Organizadora

ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA
Comissão Organizadora

ALEX DA SILVA QUEIROZ
Comissão Organizadora

ANEXO III
(Parte integrante do Edital nº 02/2025 – 2ª fase)

RELAÇÃO DOS MESÁRIOS DESIGNADOS PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR, POR MEIO DE ELEIÇÃO, NO ÂMBITO DAS UNIDADES ESCOLARES PREVISTAS NO ANEXO II

UNIDADE ESCOLAR Nº 01 - Escola Municipal Profª Maria Celeste Batista de Moraes
1º MESÁRIO - Danilo Leal Beserra de Farias
2º MESÁRIO - Rosicleide do Nascimento
3º MESÁRIO - Milena Santos de Araújo

UNIDADE ESCOLAR Nº 02 - Escola Municipal Ermelinda de Lucena Barbosa
1º MESÁRIO - Niedja de Souza Arruda Adrião
2º MESÁRIO - Andrea Farias de Sousa
3º MESÁRIO - Fabiana Barbosa de Souza

UNIDADE ESCOLAR Nº 03 - Escola Municipal Angelina Margarida dos Santos
1º MESÁRIO - Lucicleide Maciel da Silva Arruda
2º MESÁRIO - Pedro Gomes da Silva Júnior
3º MESÁRIO - Valéria Casemiro da Silva

UNIDADE ESCOLAR Nº 04 - Escola Municipal Lourenço Ramos da Costa
1º MESÁRIO - Elaine Cristina Santos da Silva
2º MESÁRIO - Magda Roberta Cavalcante de Santana
3º MESÁRIO - José Victor de Lima Neto

UNIDADE ESCOLAR Nº 05 - Escola Municipal Oliveiros de Andrade Vasconcelos
1º MESÁRIO - Maria de Fátima Barbosa dos Reis
2º MESÁRIO - Lucirene de Almeida Ferreira
3º MESÁRIO - Renata Raíssa de Freitas Pereira da Silva

UNIDADE ESCOLAR Nº 06 - Escola Municipal Maria Amélia de Paula Barbosa
1º MESÁRIO - Idalécia Pereira Xavier

2º MESÁRIO - Maria de Fatima Nascimento da Costa
3º MESÁRIO - Ana Maria Aguiar de Arruda Leal

UNIDADE ESCOLAR Nº 07 - Escola Municipal Profº. Dr. Amaro Fernandes de Oliveira Sobrinho
1º MESÁRIO - Roberta Marilia Sousa De Arruda
2º MESÁRIO - Elaine Maria Alves De Lucena
3º MESÁRIO - Alessandra De Fatima De Andrade

UNIDADE ESCOLAR Nº 08 - Creche Municipal Maria Izabel
1º MESÁRIO - Jailza Almeida Pereira da Silva
2º MESÁRIO - Maria Adrielly Pereira da Silva
3º MESÁRIO - Lucijaneide Ferreira da Silva

UNIDADE ESCOLAR Nº 09 - Escola Municipal Silvino José de Oliveira
1º MESÁRIO - Ademar Duarte Sarinho
2º MESÁRIO - Macielly de Cássia Silvestre de Sousa Silva
3º MESÁRIO - Maria Beatriz de Queiroz Silva

Surubim, 13 de junho de 2025

LILIANE BAIÉ CÂNDIDO DE ANDRADE
Comissão Organizadora

ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA
Comissão Organizadora

ALEX DA SILVA QUEIROZ
Comissão Organizadora

Publicado por:
Cilene Farias Silva de Oliveira
Código Identificador:66B760EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 129/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 2 SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 129/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 2
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 181/2025 – OBJETO:Contratação da empresa PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 38.085.564/0001-47, para apresentações artísticas durante os festejos juninos de 2025 no município do Paulista/PE, consistindo na apresentação do artista **Gutto Pimenta**, que realizará duas apresentações, sendo a primeira no dia 14 de junho de 2025, às 20:00h, no bairro Jardim Paulista, pelo valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e a segunda no dia 28 de junho de 2025, às 22:00h, no bairro Aurora, pelo valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); da artista **Jéssica Emanuelle**, no dia 24 de junho de 2025, às 20:00h, no bairro Mirueira, pelo valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); do artista **Serginho Alves**, no dia 24 de junho de 2025, às 22:00h, no bairro Mirueira, pelo valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); da **Banda Tentação**, no dia 27 de junho de 2025, às 20:00h, no bairro Aurora, pelo valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais); da **Banda Mil Milhas**, no mesmo dia 27 de junho de 2025, às 22:00h, no bairro Aurora, pelo valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); da **Banda Forroretro**, no dia 28 de junho de 2025, às 20:00h, no bairro Aurora, pelo valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais); e da **Banda Carta Virada**, no dia 29 de junho de 2025, às 20:00h, também no bairro Aurora, pelo valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), **totalizando o valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais),** com duração de 2 (duas) horas de apresentação para cada atração.
A empresa será representada legalmente pelo Sr. Josenildo Lopes Diniz, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 013.536.844-82, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04218555167, órgão expedidor DETRAN.

As despesas decorrentes dessa contratação ocorreram por conta da seguinte dotação orçamentária: EMENDA IMPOSITIVA N° 52/2025

Órgão 24101: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
Programa de Trabalho:27.813- promoções de eventos, lazer e desporto.
Ação: 2304.3725 - promoções de eventos, lazer e desporto.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte de Recursos: 15000000 – Tesouro Municipal

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DE PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 13 de Junho de 2025.

JOSE RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:5CE89256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 CONVOCAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO

CONVOCAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO

Assunto: CONVOCAÇÃO DE LICITANTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO

A Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, por meio da Comissão de Licitação 2, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, convoca a empresa **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.605.752/0001-08**, para realizar a Prova de Conceito, no dia **19 de junho de 2025, às 9hs**, no seguinte endereço: **RODOVIA PE 15, KM 16,5 Nº 242, LJ 08 C, TÉRREO - SHOPPING NORTH WAY - CEP 53.041-445 - CENTRO - PAULISTA - PE**.

Todos os horários referem-se ao horário de Brasília. Sites: http://www.bnc.org.br

Paulista 13 de junho de 2025.

CARLOS HENRIQUE MOREIRA DANTAS
Agente de Contratação – Mat.: 46917

Publicado por:
Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:1F7C8B29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SELICC - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV - PROCESSO ADMNISTRATIVO N° 119/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA N° 011/2025

ERRATA DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 011/2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025 - OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK NA MODALIDADE BUFFET, INCLUINDO BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA 150 (CENTO E CINQUENTA) CONVIDADOS DO EVENTO "CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA**".

Onde se lê: **R$ 7.719,00 (Sete mil, setecentos e dezenove reais)**.
Leia-se: **R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)**.

Obs.: Demais informações permanecem inalteradas. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/06/2025. Edição 3863.

Paulista/PE, 13 de junho de 2025.

Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:621A1722



